



DECRETO Nº 043A, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a locação de imóvel.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 061/2025 do fundo municipal de assistência social.

CONSIDERANDO que a prefeitura do município de Barra do Ouro/TO, não dispõe de imóveis suficientes para instalações de secretarias e afins;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 061/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, inciso V, que possibilita a decretação de inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que Tadeu Eugenio Campagnaro, é proprietário de um imóvel que atende as necessidades do fundo municipal de assistência social.

CONSIDERANDO a urgência na locação de imóvel para as instalações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do povoado Morro Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para Locação de imóvel residencial localizado na Avenida Tocantins, s/n, povoado Morro Grande, município de Barra do Ouro/TO, para as instalações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do povoado Morro Grande, de propriedade de **Tadeu Eugenio Campagnaro**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-321a2b-30012025164203**